Lei nº. 1.305/2023 **Em 12 de maio de 2023.**

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 12/05/2023.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

"DENOMINA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara de Vereadores do Município de Paranaiguara, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Farmácia Básica do Município, localizada na Avenida Prefeito Elias Miguel Salomão, Quadra Especial, Centro, Paranaiguara, Goiás, que passará a ter a seguinte denominação: **Farmácia Básica do Município de Paranaiguara "Cecílio Joaquim da Silva".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.